



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais
Campus Januária
Fazenda São Geraldo, S/N, Km 06 - Telefone: (38) 3629-4600
CEP: 39480-000 Januária/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 60, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE BOLSISTA PARA O ENCARGO DE PROFESSOR DE FÍSICA PARA ATUAR NO CURSO TÉCNICO EM BIOCONSTRUÇÃO

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS JANUÁRIA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG, **Emanoelito Fernandes Vieira Junior** de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com as alterações dadas pela Lei nº 9.849 de 1999, a Resolução CONSUP/IFNMG nº 238, de 29 de abril de 2022; no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria/Reitor nº 540 de 12/04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 16/04/2018, torna Público o Edital de Processo Seletivo Simplificado para o encargo de Professor de Física para atuação no **Curso Técnico em Bioconstrução**, a ser ofertado na modalidade Alternância sendo o Tempo Escola no Campus Januária e o Tempo Comunidade na Terra Indígena Xakriabá (TIX), com as características que se seguem:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e tem como objetivo selecionar bolsista para o encargo de **Professor de Física** para atuação no **Curso Técnico em Bioconstrução**, a ser ofertado na modalidade Alternância sendo o Tempo Escola no Campus Januária e o Tempo Comunidade na Terra Indígena Xakriabá (TIX) no âmbito do IFNMG.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.3. O Professor de Física selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos neste edital.

1.4. O processo seletivo fundamenta-se na legislação vigente e em diretrizes definidas pela própria instituição, quais sejam:

a) Portaria nº 58/2014 - SETEC/MEC, publicada no Diário Oficial da União (DOU), de 21 de novembro de 2014, que regulamenta a concessão bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação que devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão e de intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

b) Lei nº 11.892/2008 que, em seu Art. 5º, §6º, autoriza os Institutos Federais a concederem bolsas de pesquisa, de desenvolvimento, de inovação e de intercâmbio, conforme regulamentação por órgão técnico competente do Ministério da Educação.

c) Documento oficial que regulamenta o relacionamento entre o Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - IFNMG e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico - Fadetec.

1.5. Podem concorrer a este edital servidores efetivos do IFNMG e da comunidade externa, que tenham interesse em atuar no projeto, desempenhando a função relacionada no Quadro 1, que preencham os requisitos descritos no item 2 e possuam a formação acadêmica descrita no Quadro 3 deste edital.

1.6. Os membros da comunidade externa poderão ser selecionados excepcionalmente nos casos de não preenchimento das vagas pelos servidores efetivos do IFNMG.

1.7. A participação no presente edital não implicará redução da carga horária ou reorganização das atividades normalmente desempenhadas pelo(a) candidato(a) na sua instituição de origem.

1.8. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá rigorosamente à lista de classificação e ocorrerá conforme demandado pela gestão do Projeto no IFNMG.

1.9. O(a) candidato(a) que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado(a) desta seleção.

1.10. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico: fadetec.org.br/editais-2026

1.11. As datas e prazos vigentes neste edital encontram-se no Quadro 5.

1.12. Todos os horários estabelecidos neste edital e eventuais retificações têm por base o horário oficial de Brasília-DF.

1.13. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail: selecao@fadetec.org.br.

2. DOS ENCARGOS E DAS REMUNERAÇÕES

2.1. Os bolsistas serão selecionados de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos conforme descrito nos Quadros 1 e 3 do presente Edital, de forma decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos.

2.2. Os candidatos selecionados serão convocados para atuação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, de acordo com a necessidade, conforme a legislação supracitada.

2.3. As vagas disponíveis e remuneração estão descritas no Quadro 1:

Quadro 1: Das vagas/remuneração - Professor de Física

Função	Nº de vagas	Carga Horária	Valor da bolsa mensal	Início	Quantidade de meses	Modalidade	Local
Professor de Física	1	24 horas	R\$ 1.200	Março 2026	1	Presencial	Campus Januária e Terra Indígena Xakriabá

2.4. O pagamento das bolsas será realizado mediante depósito bancário em conta corrente individual, registrada em nome do(a) beneficiário(a).

- 2.5. Os pagamentos aos(as) colaboradores(as) externos(as) preferencialmente serão realizados por Recibo de Pagamento Autônomo - RPA.
- 2.6. Não haverá incidência de desconto das obrigações tributárias e contributivas (INSS e IR) apenas para servidores(as) efetivos(as) federais da rede de educação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES E DAS OBRIGAÇÕES

- 3.1. As atribuições do encargo de coordenador de curso estão descritas no Quadro 2.

Quadro 2: Atribuições

Função	Atribuições
Professor de Física	a) Ministrar aula presencial no Campus Januária na semana de 9 a 13 de março de 2026 e participar das atividades de campo na Terra Indígena Xakriabá em data a ser definida na semana de 23 a 27 de março de 2026; b) Realizar reunião com coordenador do curso técnico em Bioconstrução do Campus Januária para alinhamento didático-pedagógico em relação ao ensino às comunidades indígenas (em especial ao povo Xakriabá), e a Pedagogia da Alternância; c) Montar Plano de Aula e entregar ao coordenador do curso até o dia 4 de março para avaliação e solicitação de ajustes em tempo hábil caso seja necessário; d) Montar material de estudo "Apostila" a ser entregue para os estudantes com os conteúdos que serão abordados. e) O objetivo desta disciplina é auxiliar os estudantes a compreender o comportamento de materiais e estruturas no ambiente construído. Basicamente esta disciplina irá fundamentar o entendimento de conteúdos que serão abordados em outras disciplinas posteriores relacionadas a: cargas, esforços, estabilidade das construções e mecânica dos solos.

- 3.2. Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo projeto. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para o encargo no qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Projeto;
- 3.3. Estar ciente de que poderá ser convocado a participar de reuniões presenciais em caráter administrativo, solicitada pelos membros da equipe ou pela Coordenação Geral do Projeto, sendo este condicionante para a permanência no encargo;
- 3.4. Comunicar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias à Coordenação Geral do Projeto o interesse em desligar-se do projeto, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;
- 3.5. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFNMG e dos locais onde acontecerão as aulas do curso, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;
- 3.6. Para fins de atendimento Resolução Nº 4 CD/FNDE Nº 04/2012 servidor ativo deverá apresentar "Declaração de disponibilidade para exercer atividade como bolsista", na qual constará a jornada de trabalho do cargo efetivo do(a) servidor(a), assinada por sua chefia imediata.
4. **DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS DO(A) CANDIDATO(A) PARA INVESTIDURA NO ENCARGO**
- 4.1. Ter sido aprovado(a) e classificado(a) no presente Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste edital.
- 4.2. Ter disponibilidade para cumprimento da carga horária das atividades do projeto conforme estabelecido no Quadro 1.
- 4.3. Possuir acesso a computador com internet diariamente e equipamentos que permitam a participação em reuniões e conferências, nos casos em que for acordado com a Coordenação a realização das atividades remotamente.
- 4.4. Possuir habilidade e facilidade no uso de computadores com conectividade à Internet, bem como o uso de ferramentas como editores de texto e planilhas eletrônicas, e-mail, Sistema Eletrônico de Informações - SEI e outros.
- 4.5. Ter habilitação para atuação no cargo para o qual pleiteia a vaga, conforme as especificações do Quadro 3.

Quadro 3: Formação mínima exigida

Encargo	Habilitação/ Formação
Coordenador de curso	I - licenciatura em Física com Mestrado e Doutorado em Física; II- ser docente ou pesquisador de reconhecida competência nesta área; III - ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos 5 (cinco) anos. IV - Preferencialmente experiência de ensino com comunidades indígenas.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das **08h00min01s do dia 24 de fevereiro de 2026 até às 23h59min59s do dia 26 de fevereiro de 2026**, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 5, por meio dos formulários eletrônicos a serem disponibilizados no site da FADTEC: <https://fadtec.org.br/editais-2026/>.
- 5.2. O candidato, ao efetivar sua inscrição, fará a opção por uma das categorias previstas: categoria 1 (servidor do IFNMG) ou categoria 2 (membro externo).
- 5.3. O endereço de e-mail informado no ato da inscrição deverá ser obrigatoriamente de uma conta do g-mail, visando à utilização do Google Meet.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a prestação de informações, anexo de documentos para a comprovação das informações prestadas e o envio do formulário de inscrição.
- 5.5. O(A) candidato(a) que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeito(a) à desclassificação.
- 5.6. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos obrigatórios para comprovação das informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição, será desclassificado.
- 5.7. Todos os documentos, para comprovação das informações prestadas, devem ser anexados ao formulário eletrônico, no ato da inscrição, em arquivo único, na ordem de preenchimento do Formulário, em formato PDF. (https://www.ilovepdf.com/pt/juntar_pdf)
- 5.8. Documentos a serem anexados no formulário de inscrição:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidores do IFNMG, quando for o caso;
- d) todos os documentos que comprovem a formação mínima exigida no Quadro 3;
- e) todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação conforme o Quadro 4;
- f) Formulário indicativo de pontuação (Anexo II).

5.9. O candidato poderá fazer apenas **01 (uma) inscrição** neste Processo de Seleção Simplificada.

5.10. Caso o candidato note que prestou uma informação equivocada ou anexou um documento indevido à sua inscrição, ele deverá realizar uma nova inscrição com informações e documentos corretos, dentro do prazo estipulado para as inscrições.

5.11. Havendo mais de uma inscrição no nome de um mesmo candidato para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente e as demais serão desconsideradas.

5.12. O IFNMG não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos no sistema reconhecidos pela Instituição.

5.13. O IFNMG não se responsabiliza por danos e problemas decorrentes da demora, interrupção ou bloqueio nas transmissões de dados ocorridos na internet do(a) candidato(a) durante a inscrição.

5.14. O ato de inscrição corre sob inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

5.15. A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. 6.1 Todo o processo de seleção e de classificação será feito pela Comissão Responsável pelo processo seletivo da FADETEC, a qual realizará a análise documental com base na pontuação obtida pelo candidato conforme critérios estabelecidos no Quadro 4 e a quem se confere poderes para publicar todos os atos decorrentes deste processo seletivo.

6.2. O presente processo seletivo constará de etapa única de caráter eliminatório (com base nos pré-requisitos expostos no Quadro 3) e classificatório (conforme exposto no Quadro 4), a ser realizada pela comissão avaliadora, com base nos dados informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.3. No ato da inscrição, o candidato responderá a um questionário com os critérios de pontuação descritos no Quadro 4.

6.4. O questionário preenchido gerará a pontuação do candidato. Para efeitos de classificação serão observados os parâmetros, de acordo com Quadro 4.

6.5. Todas as informações prestadas pelo candidato, ao preencher o formulário eletrônico, deverão ser comprovadas com o envio da documentação.

6.6. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos de vaga, descritos no Quadro 3, deste Edital.

6.7. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos informados pelo candidato no ato da inscrição.

6.8. Caso o(a) candidato(a) informe pontuação superior à pontuação averiguada pela comissão, será considerada a pontuação comprovada pelos documentos enviados e o candidato(a) será reclassificado(a).

6.9. Para fins de averiguação e validação da documentação, será analisada a documentação dos 3 (três) primeiros candidatos melhor pontuados, a partir dos pontos informados pelo candidato no ato da inscrição, em ordem decrescente da pontuação. Os demais candidatos inscritos poderão ter sua documentação analisada, na vigência do processo seletivo, caso necessário.

6.10. Em caso de necessidade de análise documental dos candidatos da lista de espera haverá a publicação do resultado da análise documental com prazo para recurso e demais datas divulgadas em momento oportuno.

6.11. Em caso de empate, no resultado final, o desempate ocorrerá em observância aos seguintes critérios, através da seguinte ordem de prioridade:

- a) maior tempo de serviço no IFNMG;
- b) maior tempo de experiência em projetos com povos indígenas;
- c) maior tempo de experiência em projetos com o povo Xakriabá.

Quadro 4: Pontuação e critérios

Item	Subitem	Critério pontuado	Pontuação do Subitem	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (não cumulativa) Total: 20 pontos	Doutorado	Curso concluído	20	20
	Mestrado	Curso concluído	10	10
	Especialização	Curso concluído	5	10
2. Experiência profissional na área Total: 40 pontos	Experiência profissional comprovada em ensino de Física - médio, técnico e superior	Semestre	5	40
3. Experiência acadêmica na área Total: 20 pontos	Experiência comprovada em projetos de pesquisa e extensão sobre ensino de Física com populações tradicionais.	Semestre	5	20
4. Produção Científica	Publicação científica	Artigo em revista indexada A1-A3: 10 pontos, B1-B3: 5 pontos; Capítulo de livro: 5 pontos;		20

Total: 20 pontos	Anais de congresso: 2 pontos.	
Total		100

6.12. Formas de comprovação da pontuação:

6.12.1. Para pontuação relativa à formação acadêmica e titulação serão avaliados:

6.12.1.1. os títulos que estiverem de acordo com o especificado neste edital;

6.12.1.2. diplomas de mestre ou doutor expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES), devidamente autorizada pelo Ministério da Educação (MEC) credenciada pela CAPES;

6.12.1.3. diploma de curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, desde que reconhecido por instituição de ensino superior brasileira que possua cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior (Portaria Normativa/MEC Nº 22/2016);

6.12.1.4. os certificados, atestados ou declarações de conclusão do curso de especialização, acompanhados pelo histórico escolar, identificando a carga horária do curso, devidamente registrados expedidos por Instituição de Ensino Superior (IES) autorizada e credenciada pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as normas do Conselho Nacional de Educação. Deverão conter o carimbo e a identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, e emitidos em papel timbrado da instituição;

6.12.1.5. os documentos relacionados a cursos realizados no exterior, devidamente traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por Universidades oficiais credenciadas e autorizadas pelo Ministério da Educação – MEC;

6.12.1.6. Os documentos deverão estar legíveis, sem rasuras ou emendas, na posição original do documento (vertical ou horizontal), no tamanho A4 e contendo frente e verso.

6.12.1.7. Não sendo comprovada a carga horária do curso em documento(s) apresentado(s) pelo candidato, o mesmo não será pontuado.

6.12.2. A "experiência profissional na área" deverá ser comprovada por meio de portarias de designação, declarações assinadas por supervisor, carteira de trabalho e contrato de trabalho, desde que conste as funções exercidas e as datas de início e fim do período exercido.

6.12.3. A "experiência acadêmica na área" deverá ser comprovada por meio de portarias de designação, declarações assinadas por coordenador(a) do projeto ou contrato de trabalho, desde que conste as funções exercidas e as datas de início e fim do período exercido.

6.12.4. A "produção científica" deverá ser comprovada com a primeira e última página do artigo, contendo nome da revista ou livro e ISSN ou ISBN.

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. O Resultado do processo seletivo simplificado para a vaga de Professor de Física será divulgado no endereço <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, conforme o cronograma, Quadro 5.7.2. O candidato poderá interpor recurso contra o edital; esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.3. Caso a solicitação seja deferida, poderá haver a retificação do edital, conforme a solicitação.

7.4. O candidato poderá também interpor recurso contra o Resultado Preliminar, esse recurso deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: selecao@fadetec.org.br, na data especificada no cronograma e tendo como modelo o Anexo I.

7.5. Não será aceito pedido de revisão de recurso ou recurso de recurso.

7.6. A Comissão Responsável pelo presente processo seletivo ficará responsável pela análise dos recursos apresentados nas etapas da seleção, bem como pelo julgamento dos casos omissos e/ou situações não previstas neste edital.

8. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

8.1. A seleção do candidato seguirá o cronograma abaixo.

Quadro 5: Cronograma do Processo Seletivo Simplificado

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	LOCAL DA PUBLICAÇÃO/ENVIO DE DOCUMENTOS
1	Publicação do edital	19/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
2	Recurso contra o edital	20/02/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
3	Resultado do recurso contra o edital	23/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
4	Período de inscrições	De 24/02/2026 a 26/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
5	Resultado preliminar	27/02/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
6	Recurso contra o resultado preliminar	02/03/2026	Via e-mail: selecao@fadetec.org.br
7	Resultado após análise do recurso	03/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
8	Homologação do resultado final	04/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
9	Convocação para entrega de documentos	05/03/2026	No site da FADETEC disponível em: https://fadetec.org.br/editais-2026/
10	Entrega dos documentos	06/03/2026	Via e-mail a ser informado na convocação
11	Previsão para início dos trabalhos	09/03/2026	Comunicação via e-mail a ser informado na convocação

9. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

9.1. A convocação do candidato classificado para investidura no cargo de Professor de Física que trata este edital ocorrerá mediante a disposição orçamentária do IFNMG, observando-se a classificação dos inscritos.

9.2. A convocação para a apresentação dos documentos que comprovam a classificação dos inscritos será publicada no endereço eletrônico: <https://fadetec.org.br/editais-2026/>, após homologação do Resultado Final.

9.3. Havendo desligamento do bolsista facultar-se-á substituí-lo convocando o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando os requisitos necessários para o cargo.

10. DA COMPROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS

10.1. Não havendo comprovação da documentação exigida neste edital, o candidato será eliminado do processo.

10.2. Para comprovação dos documentos, os(as) candidatos(as) convocados(a), conforme o cronograma, deverão apresentar, quando solicitado, os documentos originais comprobatórios para autenticação dos documentos apresentados no Formulário eletrônico de inscrição, conforme relacionados abaixo:

- a) Documento de Identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) Documento que comprove que o(a) candidato(a) faz parte do quadro de servidor do IFNMG, quando for o caso;
- d) Todos os documentos que comprovem a formação exigida no Quadro 3;
- e) Todos os documentos comprobatórios quanto à pontuação, conforme o Quadro 4;
- f) Formulário de pontuação, conforme Anexo II.

10.3. Além dos documentos anteriores, no ato da convocação, o(a) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Declaração de ciência de disponibilidade de exercer atividade como bolsista, assinada pela chefia imediata, conforme Anexo III

(Servidores do IFNMG);

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação automática, como bolsista e/ou colaborador externo, pelo IFNMG, mas apenas a expectativa de ser contratado(a), ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, do interesse e conveniência do IFNMG, da disponibilidade orçamentária e demais disposições legais.

11.2. A contratação do candidato aprovado somente será efetivada após a autorização dos setores/órgãos reguladores, e desde que o candidato não tenha nenhum impedimento ou incompatibilidade de cumprimento do horário previsto para a prestação dos serviços objeto deste edital.

11.3. O candidato convocado deverá manifestar o seu aceite, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, no e-mail a ser indicado no edital de convocação. Caso não o faça no referido prazo, será considerado desistente.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os resultados e as demais publicações referentes a este edital.

11.5. Todas as publicações deste edital serão feitas no Portal IFNMG e site FADETEC, no endereço eletrônico <https://fadetec.org.br/editais-2026/>

11.6. A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

11.7. O afastamento do bolsista das atividades poderá ocorrer por não observância dos dispositivos legais e outras legislações vigentes neste processo e pelo não cumprimento das atividades/atribuições do encargo, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

11.8. É de total responsabilidade do bolsista o controle e registro em documentos oficiais das horas trabalhadas no projeto, que deverá ser fora da sua jornada regular de trabalho no cargo ou função pública.

11.9. As situações não previstas neste edital serão julgadas pela Comissão Responsável pelo processo seletivo.

11.10. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, sem aviso prévio.

11.11. O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer momento, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.12. 11.13 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

assinado eletronicamente

EMANOELITO FERNANDES VIEIRA JUNIOR

Diretor Geral do IFNMG Campus Januária



Documento assinado eletronicamente por **Emanoelito Fernandes Vieira Junior, Diretor(a) Geral**, em 19/02/2026, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2505626** e o código CRC **F36B7308**.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE RECURSO

Banca Avaliadora	
Recurso contra o edital ()	Recurso contra o resultado ()
Fundamentação	

Local/data Nome e assinatura
INSTRUÇÕES: somente será analisado o recurso enviado por e-mail no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

Item	Documento(s) apresentado(s)	Pontuação
1. Formação Acadêmica Total: 20 pontos		
2. Experiência profissional na área Total: 40 pontos		
3. Experiência acadêmica na área Total: 20 pontos		
4. Produção Científica Total: 20 pontos		
TOTAL		

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA**(SERVIDORES DO IFNMG)****DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EXERCER ATIVIDADE COMO BOLSISTA**

DECLARO estar ciente e CONFIRMO que o(a) servidor(a) _____, SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, lotado(a) no (a) _____, possui disponibilidade para exercer atividades como BOLSISTA no âmbito do Curso **Técnico em Bioconstrução**, e que as atividades a serem desempenhadas por este(a) servidor(a) são compatíveis com sua programação de trabalho regular na Instituição, apresentada acima, e não comprometem a qualidade e o bom andamento das atividades regulares exercidas no IFNMG, conforme disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

Jornada de trabalho do(a) servidor(a) em seu cargo efetivo

Dias	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início/Fim					

_____, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura da chefia Imediata